



LEI Nº 1.664, DE 28 DE MAIO DE 2025.
***(Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências).***

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de maio de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.113.063,61** (um milhão, cento e treze mil, sessenta e três reais e sessenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$1.113.063,61

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

44	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	120 000	ALIENAÇÃO DE BENS	

02 03 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

91	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	172.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

109	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	173.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 03 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

126	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	63.514,83
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	233 000	RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO	

127	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	3.753,60
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	242 000	RECURSOS DO PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	

128	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	4.562,94
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	243 000	RECURSO PNAE-EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS-EJA	

129	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	85.611,08
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	283 000	RECURSOS DO PNAE-CRECHE	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



130	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	44.401,73
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	284 000	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA	
131	12.306.0008.2033.0000	Alimentação Escolar	266.419,43
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
154	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	232.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 05 01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
202	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	51.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.098.063,61

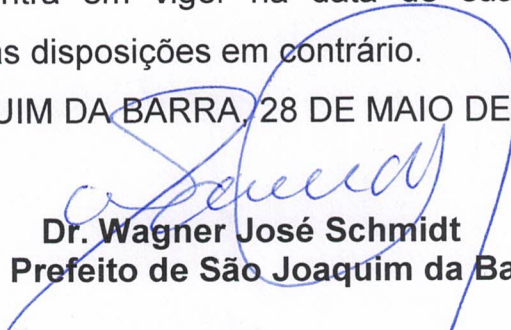
Fontes de Recurso	
01 00	629.800,00
05 00	468.263,61

Anulação:

02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
42	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	-15.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
			-15.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE MAIO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000